



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Técnica de Saúde de Brasília

EDITAL Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO - Seleção 2021** para os cursos de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente, Área da Saúde: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a serem ministrados pela ETESB/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital e destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade subsequente (para candidatos que já concluíram o ensino médio ou equivalente ou concluirão até o último dia de matrícula), Área da Saúde: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, e cadastro de reserva para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas *online*, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012.

1.2. A seleção será por intermédio de sorteio público realizado ao vivo pelas redes sociais (*Instagram etc.*) da FEPECS, utilizando-se do *site* <https://sorteador.com.br/>.

1.3. O Edital, publicações, convocações e demais comunicados necessários ao processo de sorteio serão disponibilizados no endereço eletrônico da FEPECS <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

## 2. DOS CURSOS

2.1. O curso Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de 1.600 (um mil e seiscentas) horas e o curso de Técnico em Enfermagem tem carga horária de 1.800 (um mil e oitocentas) horas, distribuídas em momentos presenciais na ETESB e em cenários de prática, além de atividades extraclasse e aulas à distância, conforme legislação vigente.

2.1.1. As atividades extraclasse serão realizadas no contra turno, podendo ser presenciais ou não.

2.1.1.1. As atividades extraclasse são obrigatórias e componentes da avaliação.

2.1.2. A Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório) ocorrerá nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e em outros espaços, sendo realizada conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, podendo ser nos turnos matutino e/ou vespertino.

2.2. Informações sobre os Planos de Cursos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>.

2.3. Segue, no quadro abaixo, informações sobre o desenvolvimento dos cursos de acordo com o item 2.1.

--	--	--	--	--

Curso	Carga Horária Total	Turno das aulas na ETESB	Turno das aulas online	Turno das atividades extraclasses
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	1.600 horas	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h*	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h	Manhã e/ou tarde, dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis
<b>Técnico em Enfermagem</b>	1.800 horas	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h*	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h	Manhã e/ou tarde, dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis

\*Havendo necessidade, as aulas teórico-práticas podem ocorrer aos sábados.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Técnico em Saúde Bucal, sendo 20% (vinte por cento) destinadas a Pessoas com Deficiência - PcD.

3.1.1. Serão sorteados 100 (cem) candidatos para Formação de Cadastro de Reserva para o curso de Técnico em Enfermagem, sendo 20% (vinte por cento) para Pessoas com Deficiência - PcD, conforme discriminado:

Curso	Número de vagas para ampla concorrência	Número de vagas para cadastro reserva ampla concorrência	Número de vagas para candidatos PcD	Número de vagas para cadastro de reserva para PcD
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	20	100	5	25
<b>Técnico em Enfermagem</b>	-	75 vagas ampla concorrência para cadastro reserva		25 vagas PcD para cadastro reserva

3.2. Para o curso Técnico em Saúde Bucal serão sorteados 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, em duas etapas, conforme itens 9.5 e 9.6.

3.2.1. Em caso de desistência do candidato titular, a vaga para a qual ele havia sido sorteado será destinada aos candidatos do cadastro reserva, conforme sequência do sorteio.

3.3. Para o curso Técnico em Enfermagem serão sorteados 100 (cem) vagas conforme item 3.1.1.

3.3.1. A ordem de classificação para as vagas de cadastro reserva será rigorosamente respeitada, os candidatos serão chamados conforme necessidade.

3.4. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a classificação do sorteio até que se atinja o número de vagas ofertadas e não ultrapasse 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Do total de vagas, 20% (vinte por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD, amparada pelo art. 1º da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, e Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Especificar a condição de PcD.

4.2.2. Anexar laudo médico legível, com assinatura, carimbo e número do registro do órgão fiscalizador, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3. O laudo médico dos candidatos PcD será analisado pela Comissão de Avaliação de acordo com item 5.

4.4. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos PcD ou candidatos não aprovados pela Comissão de Avaliação serão automaticamente destinadas às vagas de ampla concorrência.

4.5. Serão analisados somente os laudos médicos dos candidatos sorteados.

#### **5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. Para a avaliação da deficiência, será constituída Comissão com os seguintes profissionais:

5.1.1. Para as vagas de Técnico em Saúde Bucal: 01 (um) Docente/Cirurgião Dentista da ETESB, 01 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 01 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.1.2. Para as vagas de Técnico em Enfermagem: 01 (um) Docente/Enfermeiro da ETESB, 01 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 01 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.2. A Comissão de Avaliação deverá, a partir do laudo anexado, levar em consideração as habilidades e competências a serem adquiridas para o desempenho da profissão relacionada ao curso para qual o candidato PcD se inscreveu.

5.3. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar os laudos, conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

5.4. O resultado da análise da Comissão de Avaliação será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, em conformidade com o item 7 deste Edital.

5.5. Os recursos contra o resultado da avaliação dos laudos serão analisados pela Comissão e o resultado será divulgado conforme cronograma disposto no item 7 deste Edital.

#### **6. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO**

6.1. Os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos até o último dia de matrícula.

6.2. Os candidatos devem ter sido sorteados dentro do número de vagas para ampla concorrência e para as vagas remanescentes.

6.3. Os candidatos devem ter o ensino médio completo ou equivalente, concluídos até o último dia de matrícula.

6.4. Os candidatos devem ter afinidade/empatia com as atividades desenvolvidas pela habilitação a ser adquirida com o ingresso no curso a que concorre.

6.5. Os candidatos devem ter equipamentos tecnológicos para acompanhamento das aulas virtuais/*on line*.

## 7. CRONOGRAMA

Número	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 06/05/2021 às 23h59 do dia 12/05/2021
2	Data de divulgação da relação de inscritos	28/05/2021
3	Data prevista para interposição de recurso contra a relação de inscritos	Dia 31/05/2021 das 08h00 às 23h59
4	Data prevista para o resultado do recurso contra a relação de inscritos com a divulgação do número de inscrição	07/06/2021
5	Data prevista do sorteio	08/06/2021
6	Data prevista pra divulgação da lista de sorteados	10/06/2021
7	Data prevista para interposição de recurso contra o resultado do sorteio	Dia 11/06/2021 das 08h00 às 23h59
8	Data prevista para resultado do recurso contra o resultado do sorteio	15/06/2021
9	Período previsto de análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	16/06/2021 a 22/06/2021
10	Data prevista de divulgação do resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	23/06/2021
11	Data prevista para interposição de recurso contra do Resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	Das 8h00 do dia 24/06/2021 às 23h59 do dia 25/06/2021
12	Data prevista para análise dos recursos contra o resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação	28/06/2021 a 02/07/2021
13	Data prevista de divulgação do resultado dos Recursos da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação e Data de divulgação	05/07/2021

	do resultado preliminar do sorteio	
14	Data prevista para homologação do resultado final e convocação para matrícula	15/07/2021
15	Data prevista para matrícula	19/07/2021 a 22/07/2021
16	Data prevista para início do curso Técnico em Saúde Bucal	26/07/2021

7.1. O cronograma com as datas previstas e prováveis da seleção podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS, através do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), telefone 2017- 1145, ramal 6877.

8.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3. A inscrição para o sorteio é gratuita.

8.4. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital.

8.5. O candidato PcD deverá marcar no Formulário de Inscrição online, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento> a opção para concorrer às vagas reservadas. O candidato PcD que não marcar a opção de reserva de vagas concorrerá com os candidatos da ampla concorrência.

8.6. No ato da inscrição, no *link* específico, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e anexar cópia dos documentos seguintes:

- a) Cópia do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do laudo médico, somente para os candidatos PcD, nos termos do item 4.2.2 do Edital.

8.6.1. As cópias dos documentos deverão ser frente e verso e legíveis, apresentadas em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.6.2. Ao finalizar a inscrição pelo *link*, o candidato deverá clicar em ENVIAR.

8.6.3. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada.

8.6.4. O candidato deverá receber também por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido.

8.6.5. O candidato deverá conservar a cópia do formulário preenchido, recebido por meio eletrônico, como comprovante de inscrição.

8.7. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato.

8.7.1. No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 7 deste Edital.

8.7.2. A documentação entregue no ato da inscrição, nos termos do item 8.6, será validada anteriormente à divulgação da relação de inscritos. O candidato que não entregar a documentação de forma correta, completa e legível não concorrerá ao sorteio e será eliminado do processo seletivo.

8.8. O número de inscrição para participação no sorteio será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, de acordo com cronograma constante no item 7.

8.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

8.11. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

8.11.1. O candidato que deixar de apresentar os documentos relacionados no item 8.6, ou apresentar de forma incompleta e/ou ilegível, ou diversa da estabelecida em Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

## **9. DO SORTEIO PÚBLICO**

9.1. A seleção dos candidatos será realizada através de um único sorteio público, realizado ao vivo, através das redes sociais (*Instagram etc.*) da FEPECS, utilizando do *site*: <https://sorteador.com.br/>.

9.2. Em consequência da pandemia gerada pelo Covid-19, não será permitida a presença dos candidatos durante o sorteio.

9.3. O sorteio será registrado por meio de Ata e esta deverá ser assinada pelos responsáveis pelo sorteio e por duas testemunhas presentes, servidores da FEPECS.

9.4. O sorteio será realizado conforme cronograma, item 7, às 15 horas, horário de Brasília.

9.5. Para cada curso ocorrerá dois sorteios.

9.5.1. Para o curso Técnico em Saúde Bucal haverá um sorteio para as vagas de ampla concorrência e outro para as vagas destinadas aos PcD.

9.5.2. Para o curso Técnico em Enfermagem haverá um sorteio para cadastro reserva para as vagas de ampla concorrência e outro para cadastro de reserva para as vagas destinadas aos PcD.

9.6. Serão sorteados candidatos para o curso Técnico em Saúde Bucal, em conformidade com a quantidade de vagas previstas no item 3.1 deste Edital, e cinco vezes a mais a quantidade de vagas ofertadas inicialmente, para as vagas remanescentes, tanto para vagas de ampla concorrência como para PcD.

9.7. Serão sorteados 100 (cem) candidatos para o curso Técnico em Enfermagem, para compor o cadastro de reserva, sendo 20% (vinte por cento) destes para PcD.

9.8. Os candidatos às vagas remanescentes do curso Técnico em Saúde Bucal serão convocados, se necessário, de acordo com o item 3.4, conforme cronograma, no item 7, deste Edital.

9.9. Os candidatos às vagas para cadastro reserva do curso Técnico em Enfermagem serão convocados de acordo com a necessidade de preenchimento de turma.

9.10. O resultado do sorteio será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, conforme cronograma constante no item 7 do Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A lista com os sorteados para os cursos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, na data especificada no item 7.

10.1.1. Os candidatos sorteados serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e convocados para a realização da matrícula na mesma ordem.

10.1.1.1. O resultado preliminar do sorteio eletrônico será divulgado somente após a análise dos laudos médicos dos candidatos às vagas de PcD, conforme o item 7.

10.2. Os candidatos sorteados para preenchimento das vagas remanescentes serão classificados pela ordem de sorteio.

10.3. Os candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes serão convocados para matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos sorteados dentro do número de vagas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra relação de inscrição, o resultado do sorteio e/ou contra a avaliação dos laudos pela Comissão, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

11.2. Não Caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

11.3.1. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

11.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

11.5. Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da classificação final.

11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.7. As decisões sobre os recursos serão publicadas na data estipulada, de acordo com o item 7.

11.8. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.9. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora constituída por 3 membros indicados pelo Diretor da ETESB.

11.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Os recursos contra o resultado da avaliação dos laudos serão analisados pela Comissão de Avaliação, conforme item 5 do Edital e subitens.

## **12. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO**

12.1. O Resultado Final será homologado pelo Diretor da ETESB, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, na data especificada no item 7.

12.2. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas, nos termos do item 3.1 deste Edital serão convocados para efetuar matrícula.

12.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos sorteados dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de sorteio, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

12.4. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso, conforme item 3.4.

### **13. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA:**

13.1. O candidato para efetivar sua matrícula deverá agendar via e-mail ([sc.etesb@fepecs.edu.br](mailto:sc.etesb@fepecs.edu.br)) dia e horário, e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) Cédula de identidade, ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade;
- c) Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- d) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- e) CPF;
- f) Título eleitoral;
- g) Quitação eleitoral;
- h) Quitação militar para os candidatos do sexo masculino;
- i) 01 (uma) foto 3x4, atual;
- j) Comprovante de residência com o CEP.

13.2. Caso o candidato convocado não efetive a matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo considerado desistente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros que vierem a ser publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

14.3. Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências e que se enquadrem dentro do que se pede neste Edital.

14.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas.

14.5. O prazo de validade do processo seletivo será até o início das aulas dos cursos, podendo ocorrer chamadas posteriores dos candidatos já sorteados em casos de desistência de candidatos já matriculados, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.



14.6. O sorteio apenas assegurará a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção.

14.7. Possíveis alterações de: Edital Normativo e Edital de Homologação do Resultado Final só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.7.1. Avisos, comunicados e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>.

14.8. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato das regras dispostas neste Edital e o compromisso de respeitá-las.

14.9. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula obedecendo a ordem de sorteio e o número de vagas existentes.

14.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ETESB e/ou pela Diretoria Executiva da FEPECS, dentro de suas respectivas competências.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

---